

..15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva nº 67.005 (doc. 036416205).

II – **Nomeio** as servidoras Diana America Rocha - RF: 710.400-6 e Bárbara Sousa de Miranda - RF: 857.189-9, para ocuparem a função de fiscal titular e fiscal suplente do contrato, respectivamente.

III - Publique-se.

IV – Após, à CAF para publicação e providências subseqüentes.

Despacho Autorizatório

Processo SEI nº 6066.2020/0003155-6

I – Em vista dos elementos que SEI, em especial a Informação SMDU/GEOINFO (035859135), o Encaminhamento SMDU/CAF (036587337) e a Informação SMDU/AJ (036590747), que acolho como razões de decidir, **Autorizo**, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie, a manutenção do vínculo entre a Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SMDU, na qualidade de representante da cidade de São Paulo, e o Centro Iberoamericano de Desarrollo Estratégico Urbano – CIDEU, e em consequência, **Autorizo** o empenhamento estimativo em nome da instituição, do montante de R\$ 31.233,13 (trinta e um mil, duzentos e trinta e três reais e treze centavos), onerando a dotação orçamentária nº 37.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, para quitar a anuidade de 2020, correspondente a US\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos dólares norte-americanos).

II – Publique-se.

III – Após, a SMDU.CAF para prosseguimento.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Processo SEI nº 6066.2020/0001405-8.

I – Em vista do contido nos presentes autos, em especial das manifestações da DCL – 036442902, e da Assessoria Jurídica de SMDU – 036621260, com fundamento no artigo 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, **Autorizo** o ADITAMENTO ao Termo de Contrato nº 08/2020/SMDU celebrado entre a SMDU e a empresa DMI COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TELAS E REDES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.207.627/0001-86, por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou até a realização do fornecimento e implantação de mobiliário urbano nas unidades restantes, o que vier primeiro, contados a partir de 14/12/2020, sem alteração do valor contratual.

II - APROVO a minuta do termo aditamento – 036436591.

III – Após, à CAF para publicação e providências subseqüentes.

SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 770

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ENDERECO: RUA SÃO BENTO, 405

6068.2020/0002257-4 - Consulta Técnica

Despacho documental

Interessados: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO (CNPJ 62.070.362/0001-06)

DESPACHO: Deferida a solicitação inicial, nos termos do Pronunciamento SMDU.AOC.CTLU/056/2020.

SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

EXTRATO DA REUNIÃO

ANA MARIA GAMBIEER CAMPOS, Coordenadora do Comitê Intersecretarial de Monitoramento e Avaliação da Implementação do PDE - CIMPDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, DETERMINA a publicação do extrato contendo os assuntos tratados relativos às matérias constantes da Pauta da 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA, realizada em 09 de dezembro de 2020.

PAUTA DA REUNIÃO

01) A Coordenadora, ANA MARIA GAMBIEER CAMPOS, iniciou a reunião às 14h07min, deu ciência do calendário de 2021, e apresentou a pauta proposta para a reunião.

02) A Coordenadora apresentou o relatório contendo: Balanço das atividades do CIMPDE 2019-2020, sucedido de debates.

Encerramento: Agradecendo a presença de todos, a Coordenadora encerrou a reunião às 15h43min.

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA

CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO

ROSANE CRISTINA GOMES, Presidente da Câmara Técnica de Legislação Urbanística, CTLU/SMDU, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONVOCA os(as) Senhores(as) representantes para a **37ª Reunião Extraordinária da Câmara Técnica de Legislação Urbanística, CTLU/SMDU**, a ser realizada no próximo dia **17 de dezembro de 2020**, quinta-feira, às 09h00, através do aplicativo "Microsoft Teams" ou outro que vier a substituí-lo e será transmitida ao vivo para a população em geral por um serviço de streaming disponibilizado no site da CTLU (Reuniões 2020), https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/urbanismo/participacao_social/conselhos_e_orgaos_colegiados/ctlu/index.php?p=292725, nos termos da PORTARIA Nº 19/2020/SMDU.G.

Os interessados nos processos em pauta deverão apresentar manifestação de interesse em participar da reunião em até 03 dias úteis a contar desta convocação, enviando e-mail para ctlu@prefeitura.sp.gov.br, indicando nome, número do processo, cópia digitalizada do documento de identificação com foto (por exemplo: RG ou CNH), e-mail a ser cadastrado para acesso ao Microsoft Teams e telefone para contato, bem como justificando o seu interesse no processo.

Sua manifestação será submetida à presidência que verificará a pertinência quanto à participação, que em caso de deferimento, será encaminhado um e-mail com instruções.

PAUTA DA REUNIÃO

1. COMUNICAÇÕES GERAIS

2. PROCESSOS

2.01 2016-0.269.851-8; ANTÔNIO DOS SANTOS PEREIRA; RUA CÉSAR CAVASSI, N.º 385; CONSULTA DE ZONEAMENTO.

2.02 6068.2020/0001174-2 (Processo Físico nº 2019-0.045.442-0); UNIONINC LTDA; AVENIDA NOVA CANTAREIRA, Nº 3.640; CONSULTA DE ZONEAMENTO.

2.03 6066.2020/0002977-2 (Processo Físico nº 2019-0.006.237-9); ROPER SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E EVENTOS LTDA; AVENIDA CHICA LUIZA, 510; AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA ÁREA DE TRIAGEM E TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, ATT.

2.04 6068.2020/0001139-4; EDERSON DE CASTRO BARBOSA DOS SANTOS; TV FRANCISCO DE TOURINHO, 57; CONSULTA DE ZONEAMENTO.

2.05 6066.2020/0003241-2 (Processo SLE-e nº 2018-0.056.072-5); AFFONSO RISI JUNIOR; AV. NAZARE, Nº 366; ALVARÁ DE APROVAÇÃO DE REFORMA.

2.06 6066.2020/0003248-0 (Processo SLE-e nº 2020-0.009.718-5); ANDREA PEAGUDA DE CASTRO; RUA CAMPANTE; ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA.

2.07 8310.2019/0002197-5; AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA; ÁREA PÚBLICA LOCALIZADA NA AVENIDA DEPUTADO EMILIO CARLOS JUNTO DO CEMITÉRIO NOVA CA-CHOEIRINHA; IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTO.

2.08 6041.2019/0001184-0; AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - AMLURB; ÁREA MUNICIPAL LOCALIZADA NA R. MAJOR VITORINO DE SOUZA ROCHA; IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTO.

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

UTILIZAÇÃO DA ATA DE RP Nº 002/COHAB/SP/19

PROCESSO SEI Nº 6014.2019/0003128-3
OBJETO: MONITORAMENTO DE CONTINGÊNCIA PARA O CONJUNTO HABITACIONAL ZAKI NARCHI

DESPACHO DE RERRATIFICAÇÃO

I - À vista dos elementos contidos nos autos, em especial a solicitação da SEHAB/DAF/DIF no documento nº 036691418, onde se lê "dotação nº 86.14.16.451.3002.3.356.4.4.90.51.00.03", leia-se "86.14.16.451.3002.3357.4.4.90.51.00.03".

II - Ratificam-se as demais disposições do Despacho Autorizatório publicado no DOC do dia 10/12/2020, pg. 17.

III - Publique-se.

ALBERTO NAOYOSHI OHNUKI JUNIOR

Chefe de Gabinete

UTILIZAÇÃO DA ATA DE RP Nº 002/COHAB/SP/19

PROCESSO SEI Nº 6014.2019/0004147-5
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PILOTO DE EXTRAÇÃO DE GASES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA O BLOCO 7 DO CONJUNTO HABITACIONAL ZAKI NARCHI – CARANDIRU.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO POR ARP

I - À vista dos elementos contidos nos autos, em especial a autorização do Órgão Gerenciador (COHAB-SP) nos documentos SEI nº 022024562 e 031234740, os encaminhamentos SEHAB/DAF/DIL nº 036584392 e 036701245 e a informação SEHAB/OBRA nº 036685624, que acolho, e o Parecer SEHAB/AJ nº 036628055, que adoto como razão de decidir, e no uso das atribuições a mim conferidas pela Portaria nº 064/20 – SEHAB.G, **Autorizo**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, na Seção II da Lei Municipal nº 13.278/02, no Decreto Municipal nº 56.144/15, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a contratação da empresa **Weber Consultoria e Engenharia Ambiental LTDA**, com sede na Av. Vereador José Diniz, 3725 – 12º andar, Campo Belo, CEP nº 04603-020, São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.273.115/0001-36, por meio da **Ata de RP nº 002/COHAB/SP/19**, da **Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB-SP**, no valor de **R\$ 511.274,02** (quinhentos e onze mil, duzentos e setenta e quatro reais e dois centavos), para **prestação de serviço piloto de extração de gases, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada para o bloco 7 do Conjunto Habitacional Zaki Narchi – Carandiru**, no prazo de **6 (seis) meses**, nas condições e disposições do Termo de Referência nº 036583760.

II - Em decorrência, para o exercício de 2020, **Autorizo** a emissão de Notas de Reserva e Empenho no valor de **R\$ 166.202,02** (cento e sessenta e seis mil, duzentos e dois reais e dois centavos), correspondente a 1 (um) mês do Cronograma Físico-Financeiro nº 036556862, em favor da empresa **Weber Consultoria e Engenharia Ambiental LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.273.115/0001-36, onerando a dotação nº 86.14.16.451.3.002.3.357.4.4.90.51.00.03.

III - Em cumprimento ao artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e ao artigo 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, e em atendimento à indicação da SEHAB/CFT no doc. SEI nº 036406566, **DESIGNO** o servidor **Adriano Ivor Ostler** - RF 568.327-1, como fiscal titular, e o servidor **Dagner Ostler** - RF 568.327-1, como fiscal suplente.

IV - Publique-se.

ALBERTO NAOYOSHI OHNUKI JUNIOR

Chefe de Gabinete

SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 770

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ENDERECO: RUA SÃO BENTO, 405

6014.2020/0003219-2 - Comunicações Administrativas: Boletim SEI

Interessados: COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

DESPACHO: DEFERIMENTO

Em face dos elementos constantes deste processo SEI e considerando:

A elaboração dos elementos técnicos necessários, nos termos da legislação em vigor, considerando, especialmente, o Parágrafo Único, do Art. 38, do Decreto Federal, 9310/18, bem como a análise no material produzido, pela Associação dos Moradores devidamente acompanhado pela Assessoria de CRF, inclusive com ações de campo junto aos moradores;

Tratar-se de REURB-S, com parcelamento já registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, e que, conforme previsto no Parágrafo Único do Art. 38 do decreto 9.310/2018, fica dispensada a apresentação do Projeto de Regularização Fundiária e,

A que a lista de beneficiários, que acompanha a CRF.

DEFIRO a Certidão de Regularização Fundiária para o Núcleo Urbano Informal “Cidade D'Abril” e, desde já, **Autorizo** a emissão de CRF na forma simplificada para as listas de beneficiários complementares.

SEHAB/GABINETE

PROCESSO ELETRÔNICO 6014.2020/0003144-7
DESPACHO

1. Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a decisão judicial proferida na ação civil pública nº1032481-481.73.2019.8.26.0053 - 1ª Vara do Fazenda Pública, conforme documento SEI nº 035942851 e nº 036064368, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, **DETERMINO** a concessão do benefício Auxílio Aluguel ao muncipe Rafael Araujo Pereira, CPF: 301.670.778-05, por 12 (doze) meses, nos termos da Portaria SEHAB 131/2015.

SEHAB/GABINETE

PROCESSO ELETRÔNICO 6014.2020/0002936-1
DESPACHO:

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI nº 036268281 ,que acolho como razão de decidir, e passa a integrar a presente decisão, **DETERMINO** a concessão do benefício do Auxílio Aluguel ao municpe Sr. Adelson Teotônio de Souza - CPF: 024.190.485-47, com fundamento no Art. 2º, Inciso I da Portaria nº 131/SEHAB/2015.

SEHAB/GABINETE

PROCESSO ELETRÔNICO 6014.2020/0003121-8
DESPACHO:

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI nº 035842903 ,que acolho como razão de decidir, e passa a integrar a presente decisão, **DETERMINO**?a concessão do benefício do Auxílio Aluguel a municpe Karielle Jesus Oliveira - CPF: 480.544.158.50,? com fundamento no??Art. 2º, Inciso I e II da?Portaria nº 131/SEHAB/2015.

SEHAB/CMH

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SECMH

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SECMH

EXTRATO DAS DELIBERAÇÕES DOS MEMBROS DA COMISSÃO EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO NA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA -7ª GESTÃO-

Data: 08/12/2020

Horário: 14 horas

Local: Video Conferência através do Aplicativo Micro-soft Teams

Luiz Ricardo Viegas de Carvalho, Secretário Municipal Adjunto de Habitação e Secretário Executivo do Conselho Municipal de Habitação – CMH, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, DETERMINA a publicação do extrato contendo os assuntos relativos à Pauta, e os assuntos Extra-Pauta apresentados no Plenário na 10ª Reunião Ordinária da Comissão Executiva do CMH – 7ª Gestão realizada em 08 de dezembro de 2020.

1) Aprovação da Ata da 9ª Reunião Ordinária da Comissão Executiva do CMH de 06/10/2020

Deliberação: Ata aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes na reunião.

2) Solicitação de Voto CECMH nº21/2020-7ª Gestão- Ad Referendum nas ações realizadas pela COHAB-SP e aprovação nas ações futuras referentes à suspensão de cobrança da retribuição mensal nas hipóteses de permissão de uso de caráter social, a título oneroso, e de locação social de imóveis vinculados aos programas habitacionais do Município de São Paulo conforme nas determinações do Decreto Municipal nº59.326/2020, da Portaria SEHAB nº32/2020 e do despacho nº 030960774 no Processo Sei nº6014.2020/0001188-8- SEHAB/COHAB e do Decreto Municipal nº 59.928/2020

Foi apresentada pela Secretaria Executiva do CMH uma sinopse da minuta de Resolução CMH nº139 que trata de referendar os atos praticados pela COHAB-SP na qualidade de operadora dos recursos do FMH no que concerne à concessão da suspensão da cobrança dos imóveis do Programa de Locação Social que atendeu as determinações dos Decretos Municipais nº 59.326/2020, nº 59.928/2020, da Portaria SEHAB nº32/2020 e do despacho nº 030960774 no Processo Sei nº6014.2020/0001188-8, haja vista que nesse Programa os imóveis são vinculados do Fundo Municipal de Habitação-FMH, cuja supervisão de aplicação dos recursos compete à Comissão Executiva do CMH.

Deliberação: Solicitação de voto aprovada por unanimidade dos Conselheiros presentes na reunião e que será consubstanciada na Resolução CMH nº139 com o referendo dos Conselheiros nas ações concretizadas até o momento pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP, com a aprovação das ações futuras a serem realizadas para cumprimento das determinações legais e que, caso dessas determinações do Executivo Municipal venham a ser prorrogadas já ficam aprovadas as mesmas ações operacionais e tratadas na Resolução acima citada para que sejam cumpridas pela COHAB-SP as respectivas determinações com relação ao aluguéis no tocante ao Programa de Locação Social no âmbito do Fundo Municipal de Habitação-FMH;

3) Solicitação de Voto CECMH nº22/2020-7ª Gestão - Aprova atos necessários à celebração entre a COHAB-SP e a Caixa Econômica Federal de instrumento aditivo para a revalidação e a prorrogação de prazo do Convênio nº26/2013 que trata de repasse de recursos provenientes do Fundo Municipal de Habitação para complementação da conclusão de 63 unidades habitacionais no Condomínio Novo Horizonte da entidade Cooperativa COOPAMARE- Conselheiro Marcos Matsuda Melo - CEF

Foi apresentada pela Secretaria Executiva do CMH uma sinopse do Convênio nº26/2013 que se refere a essa solicitação de voto da seguinte forma:

• Revalidação e prorrogação de prazo do Convênio nº26/2013- Condomínio Novo Horizonte

63 unidades habitacionais
Rua Brigadeiro Tobias, 258, Santa Efigênia- SP

Entidade Cooperativa COOPAMARE

Valor do Convênio: R\$1.879.578,82 (R\$786.598,21+R\$1.092.980,61)

Prazo vencido em: 30/11/2019

Solicitação de aditamento no Convênio para:

• convalidação dos atos praticados desde o término do prazo do Convênio e,

• prorrogação por mais 180 dias no prazo contratual

Em seguida o Conselheiro Marcos Matsuda, representante da Caixa Econômica Federal, fez uma apresentação sobre a solicitação de voto de sua autoria.

Deliberação: **Deliberação:** Após diversas manifestações da maioria dos Conselheiros explicitando que constantemente pedidos de prorrogação no prazo do Convênio vem sendo solicitadas à Comissão Executiva do CMH sem apontar a previsão de conclusão do empreendimento, foi decidido por unanimidade dos Conselheiros presentes na reunião pela aprovação da solicitação de voto mediante resolução de que a Caixa Econômica Federal notifique a entidade organizadora Cooperativa dos Catadores Autônomos de Papel, Aparas e Materiais Reaproveitáveis – COOPMARE para que essa presente à CEF no prazo de 90 (noventa dias) o cronograma físico financeiro das obras do empreendimento com prazos, e apontando a data prevista para a conclusão de obras. A CEF deverá analisar a documentação e dar conhecimento à COHAB-SP e à Comissão Executiva do CMH. Essa deliberação será consubstanciada na Resolução CMH nº140;

4) Solicitação de Voto CECMH nº23/2020-7ª Gestão - Aprova atos necessários à celebração entre a COHAB-SP e a Caixa Econômica Federal de instrumento aditivo para a revalidação e a prorrogação de prazo da suspensão do Convênio nº27/2013 que trata de repasse de recursos provenientes do Fundo Municipal de Habitação para complementação da conclusão de 27 unidades habitacionais no Condomínio Conquista, a cargo da Cooperativa COOPAMARE- Conselheiro Marcos Matsuda Melo - CEF

Foi apresentada pela Secretaria Executiva do CMH uma sinopse do Convênio nº27/2013 que se refere a essa solicitação de voto da seguinte forma:

• Revalidação e prorrogação de prazo da suspensão do Convênio nº27/2013- Condomínio Conquista

27 unidades habitacionais
Rua Vitorio, 100/104 e 106/108, Santa Efigênia- SP

Entidade Cooperativa COOPAMARE

Valor do Convênio:R\$545.470,79

Prazo vencido em:03/04/2020

Solicitação de aditamento no Convênio para:

• convalidação dos atos praticados desde o término do prazo do Convênio e,

• prorrogação de prazo para suspensão de mais 180 dias no prazo contratual

Em seguida o Conselheiro Marcos Matsuda, representante da Caixa Econômica Federal, fez uma apresentação sobre a solicitação de voto de sua autoria.

Deliberação: Após diversas manifestações da maioria dos Conselheiros explicitando que constantemente pedidos de prorrogação no prazo do Convênio vem sendo solicitadas à Comissão Executiva do CMH sem apontar a previsão de conclusão do empreendimento, foi decidido por unanimidade dos Conselheiros presentes na reunião pela aprovação da solicitação de voto mediante resolução de que a Caixa Econômica Federal notifique a entidade organizadora Cooperativa dos Catadores Autônomos de Papel, Aparas e Materiais Reaproveitáveis – COOPMARE para que essa presente à CEF no prazo de 90 (noventa dias) o cronograma físico financeiro das obras do empreendimento com prazos, e apontando a data prevista para a conclusão de obras. A CEF deverá analisar a documentação e dar conhecimento à COHAB-SP e à Comissão Executiva do CMH. Essa deliberação será consubstanciada na Resolução CMH nº141;

5) Solicitação de Voto CECMH nº24/2020-7ª Gestão- Aprova atos necessários à celebração entre a COHAB-SP e a Caixa Econômica Federal de instrumento aditivo para a revalidação e a prorrogação de prazo do Convênio N°34/2015 firmado

entre o Fórum de Cortiços de São Paulo, a COHAB-SP e a Caixa Econômica Federal para repasse de recursos do Fundo Municipal de Habitação para a complementação das obras do empreendimento habitacional "Residencial São Francisco do Lageado", em construção com recursos do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal- Conselheiro Marcos Matsuda Melo – CEF

Foi apresentada pela Secretaria Executiva do CMH uma sinopse do Convênio nº34/2015 que se refere a essa solicitação de voto da seguinte forma:

• Revalidação e prorrogação de prazo do Convênio nº34/2015- SÃO FRANCISCO LAGEADO-

252 unidades habitacionais
Rua Francisco de Oliveira nº136, Bairro do Lageado, - SP

Entidade organizadora Fórum de Cortiços e sem Tetos de São Paulo

Valor do Convênio: R\$1.250.520,24

Prazo vencido em:05/05/2020

Solicitação de aditamento no Convênio para:

• convalidação dos atos praticados desde o término do prazo do Convênio e,

• prorrogação por mais 180 dias no prazo contratual

Em seguida o Conselheiro Marcos Matsuda, representante da Caixa Econômica Federal, fez uma apresentação sobre a solicitação de voto de sua autoria.

Deliberação: Após diversas manifestações da maioria dos Conselheiros explicitando que constantemente pedidos de prorrogação no prazo do Convênio vem sendo solicitadas à Comissão Executiva do CMH sem apontar a previsão de conclusão do empreendimento, foi decidido por unanimidade dos Conselheiros presentes na reunião pela aprovação da solicitação de voto mediante resolução de que a Caixa Econômica Federal notifique a entidade organizadora Fórum de Cortiços e Sem Tetos de São Paulo para que essa presente à CEF no prazo de 90 (noventa dias) o cronograma físico financeiro das obras do empreendimento com prazos, e apontando a data prevista para a conclusão de obras. A CEF deverá analisar a documentação e dar conhecimento à COHAB-SP e à Comissão Executiva do CMH. Essa deliberação será consubstanciada na Resolução CMH nº142;

6) Solicitação de Voto CECMH nº25/2020-7ª Gestão- Aprova atos necessários à celebração entre a COHAB-SP e a Caixa Econômica Federal de instrumento aditivo para a revalidação e a prorrogação de prazo do Convênio nº57/2018 que trata de repasse de recursos provenientes do Fundo Municipal de Habitação para a execução de obras de muro no perímetro do Residencial São Francisco do Lageado inserido no Programa Minha Casa Minha Vida a cargo da entidade organizadora Fórum dos Cortiços e Sem Tetos de São Paulo. Conselheiro Marcos Matsuda Melo - CEF

Foi apresentada pela Secretaria Executiva do CMH uma sinopse do Convênio nº57/2018 referente a essa solicitação de voto da

a Associação dos Trabalhadores Sem Terra da Zona Oeste e a presença do Conselheiro Nunes, para conhecer o assunto e procurar uma forma de equacionar a questão, tendo como meta concluir o empreendimento dentro das normas técnicas e jurídicas cabíveis. Essa sugestão foi acatada pelo Conselheiro Nunes Reis.

Luiz Ricardo Viegas de Carvalho
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE HABITAÇÃO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

SEHAB/GABINETE
PROCESSO ELETRÔNICO 6014.2020/0002536-6 - Auxílio Aluguel

Interessado: José Bruno da Cruz
DESPACHO:

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI nº 035388052, que acolho como razão de decidir, e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO a concessão do benefício do Auxílio Aluguel ao município Sr. José Bruno da Cruz - CPF: 048.634.355-33, com fundamento no?Art. 2º, Inciso II da?Portaria nº 131/SEHAB/2015.

SEHAB/GABINETE
PROCESSO ELETRÔNICO - 6014.2020/0002457-2 - Inclusão Auxílio Aluguel

Interessados: Geraldo Cezario Silvestre
Robert Cristian Pereira Lima

DESPACHO:
Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI nº 035939134, que acolho como razão de decidir, e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO a concessão do benefício do Auxílio Aluguel ao município Sr. Geraldo Cezario Silvestre - CPF 165.998.268.57 e Sr. Robert Cristian Pereira Lima - CPF 419.243.538.14, com fundamento no?Art. 2º, Inciso III da?Portaria nº 131/SEHAB/2015.

SEHAB/GABINETE
PROCESSO ELETRÔNICO - 6014.2020/0002328-2 - Auxílio Aluguel

Interessado: Carlos Henrique Felipe de Souza
DESPACHO:

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI nº 032869675 e nº 036120340, que acolho como razão de decidir, e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO a concessão do benefício do Auxílio Aluguel ao município Carlos Henrique Felipe de Souza, CPF: 427.005.958-317, com fundamento no Art. 2º, Inciso I da Portaria nº131/SEHAB/2015.

PORTARIA Nº 81/SEHAB/2020
O Secretário Municipal de Habitação, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
I. Alterar o item II.1 da Portaria nº 113/SEHAB-G/2017, publicada no DOC de 10/08/2017, fl. 62 e 63 e designar para integrar o Conselho Gestor de ZEIS 3 – Quadras 37 e 38, Campos Eliseos, distrito de Santa Cecília, os seguintes representantes:

Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB:

Titular
Luiz Ricardo Viegas de Carvalho

Suplente
Antônio Marsura

Titular
Andréia Oliveira Lacerda Aguiar

Suplente
Maria José do Prado Silva

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

Titular
Leonardo Amaral Castro

Suplente
Yara Cunha Costa

Secretaria Municipal de Serviços e Obras

Titular
Igor Cordinove

Suplente
Ricardo Aguillar da Silva

Secretaria Municipal de Governo

Titular
Gabrielle Dias, RF 840.063-6 (Em substituição a Jabs Crês Maia Santos)

Suplente
Beatriz Amorim de Freitas, RF 876.958-3 (Em substituição a Amanda Gonçalves Pressuto Cândido)

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular
Cassia Aparecida Travensolo

Suplente
Joelson da Silva

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Titular
Alcyr Barbin Neto

Suplente
Décio Perroni Ribeiro Filho

Secretaria Municipal da Justiça

Titular
Rodolpho Furlan Domingues

Suplente
Vitor Jacobsen Nune

Secretaria Municipal de Prefeituras Regionais

Titular
Reginaldo José Fazzion

Suplente
Denise Aparecida Bonifácio

Secretaria Estadual da Habitação

Titular
Andra Robert de Carvalho Campos

Suplente
Maria Claudia Pereira de Souza

Membros eleitos da Sociedade Civil (pela ordem de apuração):

Titular
Marília das Dores Ferreira dos Santos (morador)

Suplente
Nélio Humberto Milen Sardinha (morador)

Titular
Fabiana Silva Santana (morador)

Suplente
Jurandir Alves dos Santos (morador)

Titular
Flávio Gomes Torres (Proprietário de Imóvel)

Suplente
Josenel Gama Saad (Proprietário de Imóvel)

Titular
Carmen da Silva Ferreira (Movimento por Moradia)

Suplente
Janaina da Conceição Cerqueira Xavier (Em substituição a Cosme Aleixo da Silva) – (Movimento por Moradia)

Titular
Ivanete de Araújo (Movimento por Moradia)

Suplente
Jackson Douglas de Castro (Movimento por Moradia)

Titular
Benedito Roberto Barbosa (Ong's/Ocip's)

Suplente
Luís Tokuzi Kohara (Ong's/Ocip's)

Titular
Natalina Ribeiro (Ong's/Ocip's)

Suplente
Vitor Coelho Nizida (Ong's/Ocip's)

Titular
Odair Leite Ramos (Setor Produtivo)

Suplente
Antonio Iezio (Setor Produtivo)

Titular
Beatriz Kara José (Universidades/Instituições Arquitetura e Urbanismo)

Suplente
Leticia Moreira Sigolo (Universidades/Instituições Arquitetura e Urbanismo)

Titular
Talita Anzei Gonzales (Universidades/Instituições Arquitetura e Urbanismo)

Suplente
Renato Abramowicz (Universidades/Instituições Arquitetura e Urbanismo)

CARLOS ROBERTO QUEIROZ TOMÉ JUNIOR
Secretário Municipal de Habitação

SEHAB-G

COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF-G

do P.A. nº 2009.0.316.014 -1

DESPACHO INTERLOCUTORIO DE CLASSIFICAÇÃO

Em face dos elementos constantes deste processo administrativo e considerando:

1) A solicitação da CDHU às fls.208;

2) Que o núcleo está gravado como Zona Especial de Interesse social e seus moradores são predominantemente de baixa renda;

3) O disposto no inciso I, do art. 13 da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017.

4) Que a classificação não pode ser confundida com a aprovação do processo de REURB, podendo a REURB ser deferida ou indeferida ao final;

CLASSIFICO A REGULARIZAÇÃO DO NÚCLEO “Conjunto Habitacional de Interesse Social Guaianazes – SP – Guaianazes B”, COMO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S.

do P.A. nº 2012.0.338.701-2

DESPACHO INTERLOCUTORIO DE CLASSIFICAÇÃO

Em face dos elementos constantes deste processo administrativo e considerando:

1) A solicitação da CDHU às fls. 447

2) Que o núcleo está gravado como Zona Especial de Interesse social e seus moradores são predominantemente de baixa renda;

3) O disposto no inciso I, do art. 13 da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017.

4) Que a classificação não pode ser confundida com a aprovação do processo de REURB, podendo a REURB ser deferida ou indeferida ao final;

CLASSIFICO A REGULARIZAÇÃO DO NÚCLEO “Conjunto Habitacional de Interesse Social – SP – Miguel Paulista P”, COMO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S.

do P.A. nº 2012.0.335.808-0

DESPACHO INTERLOCUTORIO DE CLASSIFICAÇÃO

Em face dos elementos constantes deste processo administrativo e considerando:

1) A solicitação da CDHU às fls. 351;

2) Que o núcleo está gravado como Zona Especial de Interesse social e seus moradores são predominantemente de baixa renda;

3) O disposto no inciso I, do art. 13 da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017.

4) Que a classificação não pode ser confundida com a aprovação do processo de REURB, podendo a REURB ser deferida ou indeferida ao final;

CLASSIFICO A REGULARIZAÇÃO DO NÚCLEO “Conjunto Habitacional de Interesse Social – SP – Itaquera C”, COMO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S.

do P.A. nº 2011-0.136.648-2

DESPACHO INTERLOCUTORIO DE CLASSIFICAÇÃO

Em face dos elementos constantes deste processo administrativo e considerando:

1) A solicitação da CDHU às fls.528;

2) Que o núcleo está gravado como Zona Especial de Interesse social e seus moradores são predominantemente de baixa renda;

3) O disposto no inciso I, do art. 13 da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017.

4) Que a classificação não pode ser confundida com a aprovação do processo de REURB, podendo a REURB ser deferida ou indeferida ao final;

CLASSIFICO A REGULARIZAÇÃO DO NÚCLEO “Conjunto Habitacional de Interesse Social – SP – Vila Prudente B”, COMO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S.

do P.A. nº 2009-0.333.896-0

DESPACHO INTERLOCUTORIO DE CLASSIFICAÇÃO

Em face dos elementos constantes deste processo administrativo e considerando:

1) A solicitação da CDHU às fls. 724;

2) Que o núcleo está gravado como Zona Especial de Interesse social e seus moradores são predominantemente de baixa renda;

3) O disposto no inciso I, do art. 13 da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017.

4) Que a classificação não pode ser confundida com a aprovação do processo de REURB, podendo a REURB ser deferida ou indeferida ao final;

CLASSIFICO A REGULARIZAÇÃO DO NÚCLEO “Conjunto Habitacional de Interesse Social – SP – Vila Prudente B”, COMO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S.

do P.A. nº 2017-0.140.130-0

DESPACHO INTERLOCUTORIO DE CLASSIFICAÇÃO

Em face dos elementos constantes deste processo administrativo e considerando:

1) A solicitação da CDHU às fls. 92;

2) Que o núcleo está gravado como Zona Especial de Interesse social e seus moradores são predominantemente de baixa renda;

3) O disposto no inciso I, do art. 13 da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017.

4) Que a classificação não pode ser confundida com a aprovação do processo de REURB, podendo a REURB ser deferida ou indeferida ao final;

CLASSIFICO A REGULARIZAÇÃO DO NÚCLEO “Conjunto Habitacional de Interesse Social – SP – Iguatemi A/B”, COMO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº 6210.2020/0011494-1
DESPACHO

I – A vista dos elementos constantes nestes autos e no uso da competência que me confere o artigo 4º da Lei 13.766/2004,

APLICO à empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., CNPJ: 67.729.178/0004-91, a penalidade de multa no montante de R\$ 114,80, que corresponde a 20% sobre o valor

da Nota Fiscal nº 1374016, em virtude do atraso na entrega do material, com fundamento no subitem 8.1.3 do item 8.1 da Cláusula Oitava - Das Penalidades da Ata de Registro de Preços nº 293/2020 – SMS.G.

II – Publique-se.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

NATEK NATUREZA E TECN. IND. E COM. DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS EIRELI

Defesa prévia - Nota Fiscal 1200
ATA DE RP 005/2020-HSPM

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, que essa empresa encontra-se na iminência de ser penalada com multa de 8% sobre o valor de R\$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais) correspondente a R\$ 388,00 (trezentos e oitenta e oito reais) em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 1200, conforme previsto no subitem 9.3.5 do item 9.3 da CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 005/2020 – HSPM, Nota de Empenho nº 2831/2020, Processo Administrativo nº 6210.2020/0011490-9.

Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévia, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmprotocolo@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Aclimação, São Paulo.

MICAELLE SILVA SANTOS 42100302876?
Notificação de Penalidade - Nota Fiscal 04

Notificamos Vossa Senhoria, que esta empresa encontra-se na iminência de ser penalada com multa de 20% sobre o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) correspondente a R\$ 36,00 (trinta e seis reais) em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 04, Nota de Empenho nº 2686/2020, Processo Administrativo nº 6210.2020/0010753-8.

Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévia, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmprotocolo@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Aclimação, São Paulo.

CRISTIANO DE ANDRADE
Notificação de Penalidade - Nota Fiscal 46

Notificamos Vossa Senhoria, que esta empresa encontra-se na iminência de ser penalada com multa de 1% sobre o valor de R\$ 5.497,70 (cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta centavos) correspondente a R\$ 54,98 (cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos) em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 46, Nota de Empenho nº 2978/2020, Processo Administrativo nº 6210.2020/0011468-2.

Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévia, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmprotocolo@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Aclimação, São Paulo.

KR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Notificação de Penalidade - Nota Fiscal 17210

Notificamos Vossa Senhoria, que esta empresa encontra-se na iminência de ser penalada com multa de 1% sobre o valor de R\$ 7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais), correspondente a R\$ 74,40 (setenta e quatro reais e quarenta centavos) em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 17120, Nota de Empenho nº 2933/2020, Processo Administrativo nº 6210.2020/0011471-2.

Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévia, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmprotocolo@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Aclimação, São Paulo.

METALBAH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Notificação de Penalidade - Nota Fiscal 885

Notificamos Vossa Senhoria, que esta empresa encontra-se na iminência de ser penalada com multa no montante de 1% sobre o valor de R\$ 7.425,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) correspondente a R\$ 74,25 (setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 885, prevista no subitem 19.3.5 do item 19.3 da CLÁUSULA 19 - PENALIDADES do Pregão Eletrônico nº 230/2020, Nota de Empenho nº 2487/2020, Processo Administrativo nº 6210.2020/0009423-1.

Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévia, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmprotocolo@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Aclimação, São Paulo.

EQUÍLIBRIO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP
Notificação de Penalidade - Nota Fiscal 2895

Notificamos Vossa Senhoria, que essa empresa encontra-se na iminência de ser penalada com multa no montante de 10% sobre o valor de R\$ 752,55 (setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a R\$ 75,26 (setenta e cinco reais e vinte e seis centavos), em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 2895, previsto no subitem 1.1.2.4 do item 1.1.2 da CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES DO Termo 06/2020 de Contrato, Nota de Empenho nº 262/2020, Processo Administrativo nº 6210.2020/0010087-8.

Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévia, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmprotocolo@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Aclimação, São Paulo.

ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TEXTÉIS S/A
Notificação de Penalidade – Notas Fiscais 41604/41605/ FAT.41850

Notificamos Vossa Senhoria, que essa empresa encontra-se na iminência de ser penalada com multa no montante de 0,5% sobre o valor de R\$ 1.221.797,04 (um milhão, duzentos e vinte e um mil, setecentos e noventa e sete reais e quatro centavos), correspondente a R\$ 6.108,99 (seis mil, cento e oito reais e noventa e nove centavos), em virtude do descumprimento de qualquer outra cláusula que não diga respeito diretamente na execução do objeto contratual, previsto no subitem 7.1.2.6 do item 7.1.2 da CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES DO Termo 130/2019 de Contrato, Nota de Empenho nº 2039/2020, Processo Administrativo nº 6210.2020/0011275-7.

Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévia, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmprotocolo@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Aclimação, São Paulo.

DEFIRO o pedido constante no documento SEI nº 032141229, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea “b6”.

DEFIRO o pedido constante no documento SEI nº 034079595, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea “b6”.

DEFIRO o pedido constante no documento SEI nº 033750267, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea “b6”.

DEFIRO o pedido constante no documento SEI nº 035169860, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea “b6”.

DEFIRO o pedido constante no documento SEI nº 032159070, referente à Janaina Bezerra da Costa, por não preencher as condições previstas no inciso I, §3º e 5º do artigo 2º e 3º da Lei nº 15.080/2009, Orientação de Serviço 01/12-IPREM/SUP e artigo 5º e 6º do Decreto nº 58.708/2019. Ou seja, por não haver ficado suficientemente comprovada a união estável alegada.

DEFIRO o pedido constante no documento SEI nº 032159070, referente à Janaina Bezerra da Costa, por não preencher as condições previstas no inciso I, §3º e 5º do artigo 2º e 3º da Lei nº 15.080/2009, Orientação de Serviço 01/12-IPREM/SUP e artigo 5º e 6º do Decreto nº 58.708/2019. Ou seja, por não haver ficado suficientemente comprovada a união estável alegada.

DEFIRO o pedido constante no documento SEI nº 034079595, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e